



**ENCAMINHADO
PARA COMISSÃO**

Em: 14/10/2021

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"**

GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA

APROVADO

Em: 21/10/21

O Vereador Walison Dionísio da Silva vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Em, 13 de Outubro de 2021.

**INSTITUI A SEMANA DA SAUDE DO HOMEM E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, instituída a "Semana da Saúde do Homem", que será comemorada anualmente na 1ª semana de agosto.

PARAGRAFO UNICO – A semana passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º – Os objetivos da semana são:

I – conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional de maneira geral, prolongando a disposição física e sexual;

II – divulgar as doenças mais comuns, que as atividades de rotina e o passar dos anos fazem com que ataquem o homem;

III – estimular os homens a adotarem as medidas necessárias, para a redução do índice de frequência dessas doenças;

Art. 3º – A coordenação da semana ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, cujo planejamento e execução deverá ser feito em conjunto com a Secretaria de Ação Social.

PARAGRAFO UNICO – A Prefeitura poderá promover convênios e parcerias com a iniciativa privada, com o objetivo de se ampliar os recursos para a execução da "semana da saúde do homem".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamentarias próprias, suplementando oportunamente, se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR WALISON DIONÍSIO DA SILVA**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição legal em contrário.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

WALISON DIONÍSIO DA SILVA
Vereador